

**Para Licença de Funcionamento Sanitária, apresentar os seguintes documentos NO ATO DA SOLICITAÇÃO:**

**Anexo XI (Padrão)** - devidamente preenchido (sem rasuras) e assinado.

**Anexo XI A** - devidamente preenchido (sem rasuras) e assinado.

**Anexo XI B** - devidamente preenchido (sem rasuras) e assinado, somente quando houver equipamentos de saúde ou atividades de prestação de serviços de saúde com equipamentos de saúde conforme tabela 2 do Anexo XII.

#### PARA PESSOA FÍSICA

- Documento de identidade com foto, CPF (se não constar no documento de identidade).
- Cópia simples do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses) e correspondente ao endereço da prestação do serviço, caso o comprovante não estiver no nome do solicitante apresentar um documento ou declaração que vincule ao endereço citado.

**Podendo ser:** comprovantes de água, luz, telefone (fixo e móvel), demonstrativos ou comunicados IR, INSS, SRF, IPTU, IPVA, bancário, condomínio, financiamentos, licenciamento de veículos, fatura de cartão.

#### PARA PESSOA JURÍDICA

- Cópia simples do Contrato Social ou Estatuto Social **ou** cópia simples da declaração de empresário, registrado na JUCESP ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de Micro Empreendedor Individual (**MEI**): cópia simples do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- Cópia simples de suas alterações devidamente registrado na JUCESP ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- Cópia simples da ata de eleição da última diretoria, se houver.
- Parcerias público – privadas: apresentar também termo de Convênio.

**OBS.:** No Ato constitutivo deve constar como objeto social, a atividade econômica declarada no pedido do cadastro / licença, com exceção das atividades não finalísticas prevista em lei (ex: refeitório/ alimentação para funcionário; creche; ambulatório dentro de empresa).

#### DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- **Documento de habilitação profissional:** cópia simples das folhas de identificação, foto e habilitação da carteira do respectivo conselho regional ou cópia simples frente e verso da cédula de identidade profissional, quando exigido pela legislação específica;
- **Documento de comprovação de vínculo empregatício:** cópia simples da carteira de trabalho (páginas da foto, dados pessoais, registro e página de anotações gerais) ou cópia simples do contrato de prestação de serviços, constando carga horária, assinado e com firma reconhecida.
- Se o responsável for sócio do estabelecimento está dispensado de apresentação do vínculo.